

EDITAL DE LEILÃO Nº 621/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 621/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 40, 08/01/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 556.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 82,86,95,97,101,102,103,104,108,113,116,119,125,126,127,128,130,138,141,144,147,148,149,150,151,154,156,157,158,161,163,165,167,171,172,175,176,181,182,183,185,187,189,193,195,196,203,204,205,209,210,211,213,214,215,216,218,220,225,227,228 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/12/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 19/12/2024 às 17:00;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 10/12/2024 ao dia 13/12/2024, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - VARZEA DA PALMA REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA - RUA NOVA REPUBLICA, Nº 4, BAIRRO JARDIM AMERICA - VARZEA DA PALMA
 - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
 - 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
 - IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 82,86,95,97,101,102,103,104,108,113,116,119,125,126,127,128,130,138,141,144,147,148,149,150,151,154,156,157,158,161,163,165,167,171,172,175,176,181,182,183,185,187,189,193,195,196,203,204,205,209,210,211,213,214,215,216,218,220,225,227,228, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 17 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 229.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 17 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 229.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 17 de fevereiro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de VARZEA DA PALMA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Várzea Da Palma, 28 de novembro de 2024

Diego Cardoso Matos
Delegado De Polícia Civil
CET/MG

Rua Alvarenga Peixoto 1070 Pinar - Cep 39260000 - Várzea Da Palma
Telefone: (38) 3731-8140 - E-mail: danilodetranmg@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
25463		Sucata	CG1251024235	BRS1838	Honda/Cg 125	Azul	1978	RS 300,00
1	25463	Recuperável	9C6KG017070026659	HDX8968	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	RS 800,00
2	25463	Recuperável	9C2JC4110BR441764	HER0324	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 900,00
3	25463	Recuperável	9C2JC4110BR319045	HIR9313	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 900,00
4	25463	Recuperável	9C2JC41109R051175	HAQ5418	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 900,00
5	25463	Recuperável	9C6KE092080161582	HHU0169	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 600,00
6	25463	Recuperável	9C6KE092070065567	HDX8876	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 600,00
7	25463	Recuperável	9C2KC08106R922231	HDC9838	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.000,00
8	25463	Recuperável	9C2JC4110DR768820	OPI6425	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2012	RS 1.100,00
9	25463	Recuperável	94J1XFBE77M049284	HGD7389	Sundown/Web 100	Azul	2007	RS 900,00
10	25463	Recuperável	9C2JC42209R129910	HAQ3556	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2009	RS 900,00
11	25463	Recuperável	9C2KC1680ER405455	OWP8146	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS 1.600,00
12	25463	Recuperável	9C6KE092080174928	HHU0290	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 800,00
13	25463	Recuperável	9C6KE122090005320	HHC9749	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 800,00
14	25463	Recuperável	9C6KE122090023739	HIZ0653	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	RS 900,00
15	25463	Recuperável	9C6KE092070113901	HGQ0209	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	RS 800,00
16	25463	Recuperável	9C2KC1670BR339541	HKL7422	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Prata	2011	RS 1.100,00
17	25463	Recuperável	9C2MC35004R027512	ILLU8070	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 1.200,00
18	25463	Recuperável	9C2JC30102R171588	GZY4053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 600,00
19	25463	Recuperável	9C6KE037050025018	HBO0933	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2004	RS 900,00
20	25463	Recuperável	9C6KE092080145506	HER0939	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 900,00
21	25463	Recuperável	9C2HA07005R048448	HDC9963	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	RS 600,00
22	25463	Recuperável	9C2KC08505R049762	HBC3132	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 800,00
23	25463	Recuperável	9C2JC41109R075491	HAQ5790	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 900,00
24	25463	Recuperável	9C2KC08108R225346	HIW3202	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 700,00
25	25463	Recuperável	9C2JC30202R134017	HAF6123	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 600,00
26	25463	Recuperável	9C2KC08107R042860	HGK1539	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 700,00
27	25463	Recuperável	9C6KE092070064837	HEZ0094	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 600,00
28	25463	Recuperável	9C2JD17102R017236	GYT3959	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	RS 600,00
29	25463	Recuperável	9C2JC4110BR735615	HKN9534	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 900,00
30	25463	Recuperável	9C2HA07001R026150	GYU5217	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 500,00
31	25463	Recuperável	9C6KE044040064573	HBO4986	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 500,00
32	25463	Recuperável	95VGF2M2ABM012999	HER0467	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	RS 500,00
33	25463	Recuperável	9C6KE092070063077	HDS4695	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
34	25463	Recuperável	9C2KC1640AR018438	HGC9912	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2010	RS 1.500,00
35	25463	Recuperável	9C6KE010020059658	HAC6195	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	RS 500,00
36	25463	Recuperável	9C2NC4310BR257800	HLR7293	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 2.000,00
37	25463	Recuperável	9C6KE084050005246	HDA2773	Yamaha/Neo At115	Vermelha	2005	RS 2.000,00
38	25463	Recuperável	9C2JC41109R504886	HLD9178	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 400,00
39	25463	Recuperável	9BD146000P5079357	GLE7174	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 1.200,00
40	25463	Recuperável	9C2JA04106R006710	HDL1450	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2005	RS 400,00
41	25463	Recuperável	9C2JC4120ER007231	OWL4703	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	RS 130,00
42	25463	Recuperável	9C2KC08105R063249	HCN0092	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 800,00
43	25463	Recuperável	9BD17164LC5752298	NWK7855	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS 4.000,00
44	25463	Recuperável	9C2JC30103R049353	HAH8096	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 700,00
45	25463	Recuperável	95VFU5F8BCM002239	GY9673	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	RS 400,00
46	25463	Recuperável	9C2KC08107R134062	HHH8540	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 900,00
47	25463	Recuperável	9C6KE026020003134	GZR2838	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2001	RS 500,00
48	25463	Recuperável	9BD146000N3942337	GOX7463	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1992	RS 1.200,00
49	25463	Recuperável	9C2JC30103R286052	GYU5390	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 700,00
50	25463	Recuperável	9C2KC08208R002825	HFY7976	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	RS 1.000,00
51	25463	Recuperável	9C2KC08108R280663	HKB2054	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 900,00
52	25463	Recuperável	9C2KC1670CR556390	OMP4567	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 1.200,00
53	25463	Recuperável	9C2MC35004R003512	GZY5974	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 1.200,00
54	25463	Recuperável	9C6KE043050044198	HDA3401	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 500,00
55	25463	Recuperável	9C2JC3010YR137493	GSX6769	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 500,00
56	25463	Recuperável	9C2JC4110BR302052	HDK1665	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.100,00
57	25463	Recuperável	9C2ND07005R005139	HCB4815	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2005	RS 2.000,00
58	25463	Recuperável	9C6KE013020029976	GZY4476	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 500,00
59	25463	Recuperável	9C2HB0210CR458317	OWX2229	Honda/Pop100	Preta	2012	RS 500,00

60	25463	Recuperável	9C2JC30707R002729	HEZ3094	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
61	25463	Recuperável	9C6KG017080101631	HFI6634	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 800,00
62	25463	Recuperável	9C2KC08108R023229	HGQ0793	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 800,00
63	25463	Recuperável	9BGRJ6910AG140964	HIC8122	Gm/Prisma Joy	Prata	2009	RS 5.000,00
64	25463	Recuperável	9C2HA07102R043547	GZY4192	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	RS 600,00
65	25463	Recuperável	9C6KE044040073327	HBO1167	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 500,00
66	25463	Recuperável	9C2KC08108R009768	HGQ0624	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 900,00
67	25463	Recuperável	9C2KC1550AR183605	HLV9431	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 1.300,00
68	25463	Recuperável	9C2MC35006R023842	DRW5298	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 1.000,00
69	25463	Recuperável	9C2JC30103R153906	GYU5283	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 600,00
70	25463	Recuperável	9C2JC30103R032764	GZY4417	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 600,00
71	25463	Recuperável	9C2KC08104R096142	NFP7558	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 900,00
72	25463	Recuperável	9C2JC4110AR686114	HLV9295	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.200,00
73	25463	Recuperável	9C2JC4120AR017056	HMK7073	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 1.100,00
74	25463	Recuperável	9C2JC30708R719212	HIW4468	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 900,00
75	25463	Recuperável	9C2KC08505R049341	HEY2192	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	RS 800,00
76	25463	Recuperável	9CDNF41AJ9M224529	HKA4436	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	RS 500,00
77	25463	Recuperável	9C2JC4120BR711343	HIH4494	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.200,00
78	25463	Recuperável	9C6KE092080176273	HIW3121	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 700,00
79	25463	Recuperável	9C2JC30706R804744	HCD2324	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 600,00
80	25463	Recuperável	9BFZZZ54ZSB801942	GTQ4402	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 1.500,00
81	25463	Recuperável	9C2ND1110JR001866	QPM0979	Honda/Xre 300	Preta	2018	RS 3.500,00
82	25463	Sucata	9BD146000M3677630	GUJ7867	Fiat/Uno Cs	Preta	1991	RS 400,00
83	25463	Sucata	9C6KE092080226004	HDZ4890	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 300,00
84	25463	Sucata	9C2HA0700XR049501	GSQ8991	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 300,00
85	25463	Sucata	9BWZZZ377VT080982	LBR3908	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 500,00
86	25463	Sucata	9BWZZZ377ST121038	JEG5199	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 400,00
87	25463	Sucata	9C2KC1670BR611533	HCR6305	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 500,00
88	25463	Sucata	9C6KE043050062355	HDA2945	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 300,00
89	25463	Sucata	9C6KE092070092440	HEZ0430	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 300,00
90	25463	Sucata	9C2JC4120ER039046	PVD8386	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2014	RS 700,00
91	25463	Sucata	9C2KC08207R034574	HDE3614	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	RS 700,00
92	25463	Sucata	9C2JA04108R007521	HHA8443	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	RS 400,00
93	25463	Sucata	9C2KC08106R964781	HDX8071	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 500,00
94	25463	Sucata	9C2KD0560BR504043	HNV0688	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2010	RS 600,00
95	25463	Sucata	9BFZZZ55ZMB029404	GSB3435	Ford/Pampa 4x4 L	Dourada	1991	RS 100,00
96	25463	Sucata	9C6KE013020010117	GXR6467	Yamaha/Ybr 125k	Amarela	2001	RS 100,00
97	25463	Sucata	9BGJK69YKKB057994	GRY7864	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1989	RS 200,00
98	25463	Sucata	9BD15802A96251481	HJL3805	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	RS 600,00
99	25463	Sucata	9362AKFW97B036009	JGY7313	Peugeot/206 14 Feline Fx	Prata	2007	RS 700,00
100	25463	Sucata	LA AAAKJF470001612	HGU2889	I/Traxx Jh125 G	Preta	2007	RS 100,00
101	25463	Sucata	9C2JC4130AR003139	EHG4926	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2010	RS 400,00
102	25463	Sucata	94J2XCCB99M035657	HAQ4101	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2009	RS 100,00
103	25463	Sucata	9BGTC11UJJC153147	KAV9999	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	RS 200,00
104	25463	Sucata	9C2JC42109R003627	HIW4558	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	RS 400,00
105	25463	Sucata	95VCA1K889M045483	HAQ5330	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 200,00
106	25463	Sucata	9C2HA07001R028960	GXE3131	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 200,00
107	25463	Sucata	9C6KE026020015116	HAH0248	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 200,00
108	25463	Sucata	LB4JXJ69366	GOU3107	Ford/Corcel Ii	Branca	1979	RS 100,00
109	25463	Sucata	9C2JC30705R014480	HEY2118	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 400,00
110	25463	Sucata	9C6KE044050078700	HCB2228	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 300,00
111	25463	Sucata	9C2JC4110BR806475	HGP5993	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 500,00
112	25463	Sucata	9BWCA05Y54T045065	HBM7848	Vw/Gol Special	Cinza	2003	RS 600,00
113	25463	Sucata	9BWZZZ30ZGT174582	ACX2338	Vw/Gol Ls	Cinza	1986	RS 200,00
114	25463	Sucata	9U7N1N6AK1K253454	GZT8869	I/Citroen Xsara Glx 1.6i	Preta	2001	RS 500,00
115	25463	Sucata	9BGJK19H0XB542968	JLP5447	Gm/Vectra GlS	Verde	1999	RS 400,00
116	25463	Sucata	9C2JC30203R123503	GYH3475	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 300,00
117	25463	Sucata	9BGJK11YKKB069100	GLD3472	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1989	RS 400,00
118	25463	Sucata	9362EKF97B000524	HDO8833	Peugeot/206 Sw14 Pres Fx	Preta	2006	RS 300,00
119	25463	Sucata	9BD146000S5451703	GTG2518	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 200,00
120	25463	Sucata	9BGSC08WSSC720801	GQO8638	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	RS 500,00
121	25463	Sucata	93FCRECCBBM003012	GYS2473	Kasinski/Crz 150 10	Vermelha	2011	RS 100,00
122	25463	Sucata	9BD1460003160108	GLH3582	Fiat/Uno S	Branca	1987	RS 200,00
123	25463	Sucata	9BD147A00H1093144	GUJ9961	Fiat/147	Preta	1987	RS 200,00
124	25463	Sucata	9C6KE092080164017	HHU0236	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 300,00
125	25463	Sucata	9C2ND0401JR107103	GVD1424	Honda/Xlx 350 R	Preta	1988	RS 100,00
126	25463	Sucata	9C2HA0700XR064928	GWN9861	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 100,00
127	25463	Sucata	CG125BR3047291	GOG3644	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	RS 100,00
128	25463	Sucata	9BG5TC11UFC117060	GOH4742	Gm/Chevette	Branca	1985	RS 200,00
129	25463	Sucata	9BD146000L3537660	GSJ7721	Fiat/Uno S	Verde	1990	RS 300,00
130	25463	Sucata	9C2JC1801PRP18051	GOP6908	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 100,00
131	25463	Sucata	9C6KE091060018529	HEK3311	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	RS 300,00
132	25463	Sucata	94J2XCCC88M026443	HIN9620	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	RS 100,00
133	25463	Sucata	9C2JC30708R717776	BWX7821	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
134	25463	Sucata	9BD146000N3923440	GOS0091	Fiat/Uno Cs Ie	Preta	1992	RS 300,00
135	25463	Sucata	9C2JC30707R095557	HEZ0702	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
136	25463	Sucata	9C2JC30101R125221	GZC4838	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 200,00
137	25463	Sucata	9BGJG11KRPB019494	GQF2648	Gm/Monza Gl	Cinza	1993	RS 400,00
138	25463	Sucata	23K006455	GKN9803	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	RS 100,00
139	25463	Sucata	93FCMACFBMM009689	HLO5753	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	RS 300,00
140	25463	Sucata	9C2JC30708R784987	HKI7161	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00
141	25463	Sucata	9C2KC1670BR573022	HIF1836	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 400,00
142	25463	Sucata	9C2JC41109R516768	HIZ0694	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00

143	25463	Sucata	9C2JC30708R014448	HHA1171	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
144	25463	Sucata	9C2MC35005R023541	HAS6435	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 600,00
145	25463	Sucata	9BD178226T0122671	GVT8007	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 600,00
146	25463	Sucata	9C2JC30706R893282	HXC9605	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
147	25463	Sucata	9C6KG009020018336	HBFI036	Yamaha/Xt 225	Dourada	2002	RS 100,00
148	25463	Sucata	9BWZZ32ZMP000521	GLB9778	Vw/Santana GlS	Cinza	1991	RS 300,00
149	25463	Sucata	9CDNF41LJ8M108773	DNX9319	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 200,00
150	25463	Sucata	9BFZZ54ZSB741412	GQX5546	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	RS 300,00
151	25463	Sucata	9BWZZ373YT133380	KLL9913	Vw/Gol 16v	Preta	2000	RS 400,00
152	25463	Sucata	9BGJK69YHHB046189	GTE8221	Gm/Monza SI/E 2.0	Preta	1987	RS 300,00
153	25463	Sucata	9C64TY000T0000727	GRU0142	Yamaha/Bws	Azul	1996	RS 200,00
154	25463	Sucata	9C2NC4910DR009433	ONC6606	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	RS 700,00
155	25463	Sucata	9BD159000N9003052	BGK0023	Fiat/Tempira	Verde	1992	RS 500,00
156	25463	Sucata	9BWZZ32ZGP040173	GNF6071	Vw/Passat Lse	Vermelha	1986	RS 400,00
157	25463	Sucata	9BD17106LB5660512	NTR6592	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	RS 800,00
158	25463	Sucata	9362A7LZ94B017733	JGH0214	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	RS 600,00
159	25463	Sucata	95VCA1H289M032779	HIW4560	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 300,00
161	25463	Sucata	CG125BR1323903	GWN9660	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 200,00
162	25463	Sucata	9C2JC250WWR145502	GWE5754	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 300,00
163	25463	Sucata	9BD27805MD7559806	ODM3476	Fiat/Strada Working	Branca	2012	RS 1.500,00
164	25463	Sucata	9BD178096Y0984319	GYA7109	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	RS 800,00
165	25463	Sucata	9BFZZ54ZPB318370	GMB7029	Ford/Escort L	Preta	1993	RS 300,00
166	25463	Sucata	9BWZZ373XT054295	CYM3799	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1999	RS 800,00
167	25463	Sucata	1J4GZ78Y0TC343055	HWY0002	l/Jeep G.Cherokee Limited	Verde	1996	RS 1.100,00
168	25463	Sucata	9C2JC30706R960739	HEP3746	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
169	25463	Sucata	9C6KE122090027570	HKG7817	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 500,00
170	25463	Sucata	9C2KC1610AR069834	HHO8727	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 800,00
171	25463	Sucata	9C2JC30101R026682	GSX8610	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 300,00
172	25463	Sucata	9BWZZ30ZKT051552	JEZ7985	Vw/Gol Gl	Prata	1989	RS 300,00
173	25463	Sucata	9BD146000L3627999	GWO6037	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	RS 400,00
174	25463	Sucata	9BD146028V5912195	GVX9531	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 600,00
175	25463	Sucata	9BD146000L3544298	GOI2225	Fiat/Premio Csl 1.6	Bege	1990	RS 200,00
176	25463	Sucata	9BWZZ30ZJT041890	KCL4445	Vw/Gol Gl	Branca	1988	RS 200,00
177	25463	Sucata	9C2JC30101R146695	GZC4670	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 400,00
178	25463	Sucata	9C2JC2501SRT13196	GRS3672	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 200,00
179	25463	Sucata	9BD146090S5587512	GRM1523	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 400,00
180	25463	Sucata	9C2JC30101R025178	KEC8194	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 400,00
181	25463	Sucata	BT393837	GQO5754	Vw/Passat	Branca	1980	RS 200,00
182	25463	Sucata	95VGF2J2ABM006374	HLV9884	Dafra/lvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	RS 300,00
183	25463	Sucata	9BD146000K3447442	GOK5616	Fiat/Premio S 1.3	Preta	1989	RS 200,00
184	25463	Sucata	9C6KG021070000842	HBX0903	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2006	RS 500,00
185	25463	Sucata	9BWZZ377TT198674	GVT4109	Vw/Gol I	Azul	1996	RS 400,00
186	25463	Sucata	9C2JC30707R098119	HIW3474	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
187	25463	Sucata	9BG5JK11ZF0011583	GNP4887	Gm/Monza SI/E	Prata	1985	RS 200,00
188	25463	Sucata	9C6KE092060008791	HDC9529	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 400,00
189	25463	Sucata	V56BSXWPF5WC62299	GTF7997	Imp/Ford Fiesta	Prata	1995	RS 300,00
190	25463	Sucata	9BD178096W0782815	AIE1737	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 500,00
191	25463	Sucata	9BWKA05Z064108493	HDQ1722	Vw/Fox 1.0	Cinza	2005	RS 2.000,00
192	25463	Sucata	9C2JC30708R664610	HIW3527	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00
193	25463	Sucata	9C2KC08104R048845	HBP5078	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
194	25463	Sucata	9C6KE092060023657	GWN7579	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 400,00
195	25463	Sucata	CG125BR2159694	GPO1125	Honda/Ml 125	Azul	1986	RS 100,00
196	25463	Sucata	9C2KD0810JR106983	PBL7988	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Azul	2018	RS 1.100,00
197	25463	Sucata	9BD27807A62476687	GYL6335	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Preta	2005	RS 1.300,00
198	25463	Sucata	9BWZZ373WT076300	GWW5510	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1998	RS 500,00
199	25463	Sucata	93FSMDCBBBM001916	HLV4367	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Azul	2011	RS 300,00
200	25463	Sucata	9BD146000M3673683	GNN6338	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	RS 300,00
201	25463	Sucata	9C2JC250VVR201669	GVD5605	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 300,00
202	25463	Sucata	9C2JC2500YR080941	GSX2428	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
203	25463	Sucata	9C2JC3010YR052454	GWU9245	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 200,00
204	25463	Sucata	9C62TW000T0051386	GRT4001	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	RS 100,00
205	25463	Sucata	9C6KE037050025421	HBT7891	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2004	RS 300,00
206	25463	Sucata	9C6KE092080220255	HIW3498	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 400,00
207	25463	Sucata	9C2JC4120AR067527	HLV8622	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	RS 400,00
208	25463	Sucata	9C2KD03207R005742	HEZ0106	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	RS 800,00
209	25463	Sucata	9BD19240R73062433	HGO5424	Fiat/Stilo Flex	Prata	2007	RS 600,00
210	25463	Sucata	9C2KC08206R838624	HDX8171	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	RS 500,00
211	25463	Sucata	9C6KE092080147359	HGQ0761	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 400,00
212	25463	Sucata	9C2JC30706R876654	HDX8177	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 500,00
213	25463	Sucata	9BD146000R5261171	GKW9542	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 400,00
214	25463	Sucata	9C6KE044030012176	GZY5157	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 200,00
215	25463	Sucata	9C2JC250WVR040871	GVC2331	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 200,00
216	25463	Sucata	9BWZZ373XT062191	GXW8619	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 400,00
217	25463	Sucata	9C6KE044050092629	HBP2234	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 300,00
218	25463	Sucata	9C2ND050VTR001245	KIO5887	Honda/Nx 350 Sahara	Vermelha	1996	RS 200,00
219	25463	Sucata	9C6KE0020Y0031901	GVN6572	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	RS 100,00
220	25463	Sucata	9BWZZ377VT074213	HOW0489	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 400,00
221	25463	Sucata	9C2KD0101NR217607	BMZ5835	H/Honda Nx 150	Preta	1992	RS 100,00
222	25463	Sucata	9BGTT69COYB138337	GWP4681	Gm/Astra Gl	Preta	2000	RS 700,00
223	25463	Sucata	9C2JC2500XR211742	GWN9862	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
224	25463	Sucata	95VCA1L289M052326	HIW4690	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 300,00
225	25463	Sucata	9BWZZ377TT108807	GUL8014	Vw/Gol I	Verde	1996	RS 300,00
226	25463	Sucata	9C2KC08207R009898	HDX8871	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	RS 400,00

227	25463	Sucata	XL250BR2002992	GPS2439	Honda/Xlx 250	Vermelha	1984	RS 100,00
228	25463	Sucata	9C2JC2501SRS40986	GRS8336	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
229	25463	Sucata	9C2JC30708R129411	HIN3393	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00